

Código de Conduta Ética **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**

1. INTRODUÇÃO

A **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA** é uma Empresa que atua no segmento da produção e fornecimento de Soluções Químicas para os mais diversos segmentos industriais, utilizados principalmente pelos setores de: cerâmicas, químicos, tintas, têxtil, papel e celulose, adesivos, mineração, sabão e detergente, isolantes e refratários, catalisadores, produtos de limpeza, entre outros. Visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. OBJETIVO

Este **Código de Ética** tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (I) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (II) a transparência das operações em geral; (III) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (IV) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

3. ABRANGÊNCIA

O **Código de Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à empresa.

4. VALORES

- Valorização e respeito aos colaboradores.
- Compromisso com a ética em todas as ações.
- Respeito e comprometimento com o cliente.
- Responsabilidade operacional e social.
- Garantia na qualidade de seus produtos.
- Segurança na comercialização de produtos químicos.
- Consciência ambiental.

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA** pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

5.1. AOS CLIENTES

5.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;

5.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;

5.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

5.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;

5.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

5.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

5.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

5.3. ÀS PESSOAS

5.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

5.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;

5.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

5.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

5.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;

5.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;

5.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

5.3.8. Declaramos total repúdio aos atos que ferem os direitos do trabalhador, incluindo o trabalho infantil e regime de escravidão.

5.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

5.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a transparência e a eficiência em todos os atos praticados;

5.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

5.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**, e à moral social;

5.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**;

5.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

5.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

5.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

5.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;

5.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

6. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes e empregados da **DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

6.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA:

6.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

6.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da **DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA**;

6.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

6.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

6.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

6.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

6.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da **DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA**;

6.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;

6.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

6.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da **DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, para obter vantagens para si ou para terceiros;

6.1.11. Utilizar os recursos da DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA, apenas para finalidades de interesse da Empresa;

6.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificulte ou tumultuem a prestação de serviços;

6.1.13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a **DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, presentes e/ou brindes de valor significativo e que possam sugerir a expectativa de obtenção de quaisquer benefícios em contrapartida;

6.1.14. Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;

6.1.15. Priorizar e preservar os interesses da **DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA** mantenha relacionamento comercial;

6.1.16. Comprometer-se em reportar à liderança e/ou chefia superior toda e qualquer tratativa acertada, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da **DAV QUÍMICA DO BRASIL LTDA**;

6.1.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa;

6.1.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

6.1.19. Ter ciência, e comprometimento, das políticas da empresa para prevenir fraudes e ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da empresa com o setor público.

6.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA:

- 6.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprios ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**, com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA** mantenha este relacionamento;
- 6.2.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 6.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**;
- 6.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- 6.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 6.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**, mantenha relacionamento comercial;
- 6.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA** mantenha relacionamento comercial;
- 6.2.8. Pleitear, solicitar oferecer ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**;
- 6.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**;
- 6.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- 6.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**, ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 6.2.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 6.2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 6.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- 6.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- 6.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- 6.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- 6.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

6.3. Condutas expressamente vedadas aos dirigentes e aos empregados da DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA na relação com o setor público:

- 6.3.1. aos atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;
- 6.3.2. à prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro;
- 6.3.3. ao oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente;
- 6.3.4. ao embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.

7. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código e demais normas legais vigentes à época dos fatos.

Este **Código de Ética** reflete os valores e a cultura da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**, e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Ética** sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA** devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA**, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

8. Disposições finais:

O presente Código de Conduta Ética da **DAV QUIMICA DO BRASIL LTDA** é válido, devendo suas políticas e diretrizes serem amplamente divulgadas, observadas e seguidas por todos os seus colaboradores, fornecedores, terceiros, prestadores de serviços, clientes e quaisquer outros agentes que venham a estabelecer relação de negócios com a empresa.